A "Economia Moral" e o combate à fome na Alta Idade Média*

Marcelo Cândido da Silva**

Resumo: O objeto deste artigo são as medidas tomadas pelos príncipes carolíngios para fazer face às crises alimentares, que encontramos notadamente em três capitulares publicadas por Carlos Magno entre o final do século VIII e o início do século IX: o *Capitulare episcoporum* (c. 779), o Capitular de Francfort (794) e o Capitular de Nimègue (806). À primeira vista bastante heterogêneas, as medidas previstas por esses textos não foram até aqui o objeto de uma análise global. Através desta análise em conjunto, buscaremos ir além do *desespero* que as teriam inspirado, e colocaremos a questão da existência ou não da coerência do combate à fome sob os carolíngios.

Palavras-chave: Fome. Economia Moral. Carolíngios. Capitulares. Comércio.

^{*} Uma versão preliminar deste artigo foi publicada em 2005, em um livro em homenagem ao Professor Daniel Valle Ribeiro (UFMG), intitulado Relações de poder, educação e cultura na Antiguidade e Idade Média. Estudos em homenagem ao Professor Daniel Valle Ribeiro. São Paulo: Solis, 2005. Tal como apresenta-se aqui, este artigo é o primeiro resultado de uma pesquisa financiada pelo CNPq e iniciada no início de 2013 a respeito das relações entre autoridade pública e combate à fome na Alta Idade Média.

^{**} Professor-Associado 2, área de História Medieval da Universidade de São Paulo (USP) e Coordenador do Laboratório de Estudos Medievais (LEME). Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq – Nível 2. E-mail: marcelo. candido@icloud.com.

Introdução

As sociedades da Alta Idade Média tiveram de enfrentar uma série de crises alimentares: de acordo com um balanco estabelecido por F. Curschmann, em 1900, que permanece atual, há sete mencões a crises famélicas nas fontes da segunda metade do século VIII e 27 menções ao século seguinte¹. Alguns cronistas carolíngios, aliás, desenham um quadro bastante sombrio dessas crises alimentares e fazem, inclusive, referência a casos de canibalismo. Os Anais Moselanos mencionam homens que, por causa da fome de 793, foram obrigados a se alimentar de imundícies e também de outros homens: "A fome que começou no ano anterior aumentou tanto em razão de nossos pecados que levou os homens não somente a se alimentarem de imundícies, mas também de outros homens, os irmãos de outros irmãos e as mães de seus filhos". Além disso, encontramos outros casos de canibalismo em fontes do século IX: os Anais de Fulda, os Anais de Santa Colomba de Sens, os Anais de Angouleme, os Anais de Xanten, os Anais de Augsburgo e a Gesta da Igreja de Sens3. Esses relatos são bem pouco precisos a respeito do contexto dessas crises alimentares. Não dizem, por exemplo, se algumas categorias sociais foram mais atingidas do que outras e deixam a impressão de que a fome atingiu o conjunto da população da Europa franca. Tais relatos, confrontados às cifras do inventário do Domínio Real de Annapes (localizado no norte da Gália), que indicam um rendimento frumentário da ordem de 1 a 1,8/1 de acordo com os cereais, confortaram a ideia de uma economia rural fechada, com graves deficiências técnicas e incapaz de alimentar de maneira satisfatória a população. A interpretação dos dados do Inventário de Annapes suscitou grande polêmica entre os historiadores e os arqueólogos, porém, apesar de debates por vezes muito vivos, um consenso construiu-se nos últimos anos em torno da descrição de uma economia rural, na época carolíngia, cujos excedentes agrícolas estavam integrados a um circuito comercial regional⁴. A visão dos arqueólogos tem, todavia, um pouco mais de nuances: o sistema dominial não teria desempenhado papel tão decisivo no desenvolvimento das técnicas agrícolas; e progressos na atividade metalúrgica teriam ocorrido desde os séculos IV-V e continuado na época merovíngia. Sob o Grande Domínio da época carolíngia, teria havido, inclusive, uma diminuição da eficácia da agricultura cerealífera⁵. As deficiências técnicas da agricultura carolíngia parecem, assim, as únicas responsáveis pelas crises alimentares do período em questão. Essa é, por exemplo, a opinião de G. Bois, para quem as crises de subsistência antes do ano mil estão associadas à precariedade das colheitas e ao fechamento dos mercados, o todo em um contexto de fraca especulação cerealífera. Por outro lado, C. Wickham, utilizando também dados arqueológicos (a incidência de cerâmicas), mostrou a existência de uma dinâmica comercial em espaços que, embora restritos em relação à Antiguidade Tardia, abrangiam tanto produtos de luxo quanto produtos de baixa qualidade⁶.

Mesmo diante da nuance incorporada pelos arqueólogos, a imagem de uma sociedade consumida pela fome crônica veiculada por G. Duby em seus estudos é, atualmente, considerada excessiva. A provável queda da eficácia agrícola na época do Grande Domínio – posição hoje em dia minoritária entre os historiadores – não é argumento decisivo para explicar o maior número de menções à fome nas fontes do século IX (27 referências) do que nas fontes do século VIII (7) ou naquelas do século X (10). Esse número maior de referências nas fontes do século IX do que naquelas do século VIII ou X não significa necessariamente a fraqueza do sistema dominial, pois essas referências são pouco exaustivas. Além disso, a descrição que esses textos fazem das crises famélicas é profundamente marcada por uma perspectiva escatológica: essas crises são apresentadas ao mesmo tempo como resultantes do pecado e um indício da aproximação do fim dos tempos7. Há, também, outro dado digno de nota: o mesmo texto que faz referência a casos de canibalismo, por volta de 793, - os Anais Moselanos - também salienta que, no mesmo ano, os campos e as florestas produziam imensa quantidade de gêneros alimentícios, mas tudo era impróprio para o consumo8. Então, surge a questão: esse elemento narrativo servia para reforçar o caráter escatológico das tribulações daquele momento, ou era indício de que o problema se situava não no nível da produção, mas da distribuição dos gêneros alimentícios? Não se sabe ao certo o significado dessas "falsas colheitas". De forma geral, foi preciso esperar os séculos XI e XII, para que os relatos sobre as crises famélicas tornem-se mais precisos.

Também não se pode esquecer que as crises famélicas não constituem uma exclusividade do período carolíngio, tampouco da Alta Idade Média. Gregório de Tours menciona, em um período de sete anos compreendido entre 584 e 591, uma fome generalizada (585), duas epizootias (584 e 591), bem como colheitas insuficientes em nível local (584, 585, 586 e 591), o todo marcado por sucessivas incidências da Peste Justiniana⁹. Os rendimentos cerealíferos permaneceram em níveis bastante medíocres no ocidente europeu, pelo menos até a Revolução Industrial: a última grande crise famélica na Europa Ocidental ocorreu na Irlanda, entre 1845 e 1849, e não estava relacionada a carências da produção agrícola, como bem mostrou A. Sen. De acordo com esse autor, o fenômeno da fome não tem relação apenas com a produção de alimentos e o desenvolvimento da agricultura, mas também com o conjunto do funcionamento econômico e, em uma perspectiva mais ampla, com todo o contexto político e social que influencia, através de fatores diversos, a capacidade dos indivíduos em obter do que se alimentar e manter sua saúde¹⁰. A importância das reflexões de A. Sen, no que diz respeito à Alta Idade Média, não é a definição de um modelo de interpretação das crises famélicas, mas ter mostrado que essas últimas não são necessariamente ligadas a conjunturas de penúria e de retração econômica.

Não se trata, aqui, de negar a recorrência das crises de subsistência na Alta Idade Média, mas de não associá-las unicamente à suposta fraqueza dos meios técnicos, consubstanciada na imagem de camponeses que eram obrigados a "laborar a terra com as próprias mãos", tão cara a G. Duby. As evidências encontradas em anais, crônicas e mesmo em inventários dominiais dos séculos VIII e IX são por demais frágeis para que tal relação possa ser estabelecida com segurança. A época carolíngia está na origem daquilo que a historiografia consagrou como o "primeiro crescimento econômico europeu", cuja amplitude e não realmente a existência é atualmente ainda objeto de debate. Sob o ângulo econômico, tanto P. Toubert quanto A. Verhulst veem as crises alimentares desse período como "crises do crescimento", expressões de uma desproporção entre uma população em rápida expansão e uma estrutura econômica rígida¹¹. Ainda sob o mesmo ângulo, embora em registro mais otimista, P. Bonnaissie acredita que a fome levou os homens a tentar produzir melhor, isto é, a aperfeiçoar técnicas e práticas agrícolas, introduzindo pragmaticamente melhorias em seus instrumentos e em seus hábitos. Daí, segundo ele, teriam resultado em progressos pouco espetaculares e lentos a se difundirem (e difíceis de serem medidos, vale salientar), mas decisivos para o futuro da economia ocidental¹².

O que o estudo da fome na sociedade carolíngia pode revelar, de maneira mais clara do que as deficiências ou carências do sistema dominial, são as linhas de fratura, as hierarquias presentes naquela sociedade. Nesse contexto, há outro ângulo sob o qual as crises famélicas podem ser estudadas, e no qual os indícios são mais numerosos, ainda que não menos polêmicos: as medidas tomadas pelos governantes para fazer frente a essas crises. Entre meados do século VIII e fim do século IX, Pepino, o Breve († 768), Carlos Magno (†814), Luís, o Piedoso († 840), Carlos, o Calvo (†877) e Carlomano II (†884) publicaram uma série de textos normativos, chamados de Capitulares¹³ pelos editores dos *Monumenta Germaniae Historica* (MGH), que estabeleciam medidas destinadas a resolver crises alimentares.

Em uma obra de 1971, intitulada Le haut Moven Âge occidental: économies et sociétés, R. Doehaerd interessa-se pelo problema da falta de gêneros alimentícios. Segundo a autora, sob os Carolíngios, talvez porque as crises famélicas tenham atingido maior amplitude, o poder real quis "inventar" soluções ao problema; tais solucões mostrariam o desespero dos governantes carolíngios diante de problemas que eles não conseguiam resolver: prescrições dadas ao clero para a celebração de missas, de súplicas a Deus, incentivo à caridade, ordem dada a clérigos e laicos para a prática do jejum e das esmolas¹⁴. J. P. Devroey, cotejando esses textos com os textos de administração dominial, sustenta a existência de uma "política econômica" coerente na época carolíngia. De opinião distinta, A. Verhulst afirma que as ingerências do rei em "matéria econômica" (economic matters), ainda que fossem importantes e numerosas sob os carolíngios, não poderiam ser qualificadas de "política econômica" ou de "semidirigismo". Faltaria à "economia carolíngia" a planificação e a visão a longo prazo: pragmáticas, as medidas adotadas em diversos textos legislativos seriam inspiradas unicamente por situações concretas e pontuais¹⁵. Excessivamente heterogêneas, as medidas adotadas pelo rei carolíngio não seriam a expressão de uma "agrarian policy": por um lado, haveria prescrições "puramente religiosas" (missas, orações), envoltas em chamados à caridade; por outro, o combate à especulação e à usura, bem como o estabelecimento de preços máximos para os cereais e para o pão e de peso mínimo para este último. A análise de Verhulst repousa em uma distinção entre "prescrições religiosas" e "prescrições econômicas" que só fazem sentido em um ambiente marcado pela distinção entre a esfera econômica e a esfera religiosa, o que não era o caso do mundo franco da Alta Idade Média.

É necessária uma visão de conjunto dessas medidas a uma primeira vista disparates que encontramos nos capitulares publicados por Carlos Magno entre o fim do século VIII e o início do século IX: o *Capitulare episcoporum* (c. 779), o Capitular de Frankfurt (794) e o Capitular de Nimègue (806). Essa visão de conjunto poderá auxiliar a ir além da constatação a respeito do "desespero" que teria inspirado essas medidas, ampliando nosso conhecimento da dinâmica e do funcionamento do edifício político carolíngio.

É possível falar de uma "política econômica" carolíngia? Antes de tudo, é preciso saber quais são os limites e as condições de utilização do termo "economia" para a Idade Média. É importante saber se o termo "economia", no sentido de esfera da vida social, pode ou não ser utilizado para o período medieval, sobretudo em seus primeiros séculos. Se julgarmos unicamente pelos títulos de grande número de obras consagradas à Idade Média, a resposta é afirmativa: The Medieval Economy and Society (POSTAN, 1976), L'économie médiévale (LE MENÈ, 1977), L'économie médiévale (CONTA-MINE et alii, 1997), Origins of European Economy (MCCORMICK, 2002), The Carolingian Economy (VERHULST, 2002) constituem apenas alguns exemplos. Mas o objeto de tais livros que trazem a palavra "economia" em seus títulos é um campo de saber histórico, da mesma forma que a história política ou a história cultural. A "economia" como esfera da vida social (Wirtschaft), notadamente como uma esfera autônoma, está longe de ser unanimidade entre os historiadores, ainda que alguns utilizem instrumentos de análise econômica para tratar do período medieval. É o caso de H. Miskimin e de seus artigos sobre a evolução dos preços na França entre 1295 e 1395, ou ainda sobre os pesos e as medidas na época de Carlos Magno¹⁶, nos quais o autor aplica a períodos bem distintos instrumentos de análise da história monetária.

K. Polanyi, em sua obra A grande transformação, que constitui uma das críticas mais duras à ideia de autorregulação do mercado, descreve, na verdade, três "grandes transformações": a primeira, a ascensão do liberalismo de mercado, isto é, uma resposta às perturbações nascidas da industrialização; a segunda, o colapso da ordem econômica após a Primeira Guerra Mundial e a ascensão do Fascismo; a terceira, o retorno do Estado ao controle da economia. A noção de "incrustramento" constitui o eixo em torno do qual se organiza a reflexão de K. Polanyi. O autor afirma que a noção de "economia" é o fruto de uma evolução histórica recente, no fim da qual os fenômenos econômicos passaram a ser separados da sociedade e, ao mesmo tempo, constituíram um sistema distinto em relação ao qual os outros domínios da vida social deveriam estar submetidos. Antes dessa evolução, no século XIX, os fenômenos econômicos não se distinguiriam dos outros domínios sociais, não seriam um mundo distinto, um sistema, mas se encontrariam "incrustrados" (embedded) no tecido social.

Como bem mostrou M. Godelier, coube a Polanyi o mérito de ter mostrado que o "econômico" não ocupa, nas sociedades e na história, os mesmos espaços e as mesmas relações sociais, mas pode assumir formas distintas estando ou não "incrustado" no funcionamento das relações de parentesco ou nas relações político-religiosas. A influência das ideias de Polanyi sobre os medievalistas é considerável: poderíamos citar, por exemplo, o estudo de J. Le Goff sobre as relações entre a economia e a religião na Idade Média, no qual as proibições religiosas aparecem como um empecilho ao desenvolvimento da economia medieval¹⁷. A perspectiva de Polanyi foi utilizada, muitas vezes, para negar a existência de uma economia medieval, ou para deslegitimar os estudos sobre a esfera da economia no período medieval: a história cultural seria a única legítima e apta a dar conta da integralidade dos processos que regem a vida humana. Segundo J. Y. Grenier, a oposição que Polanyi constrói entre, por um lado, as formas "antropológicas" da troca (reciprocidade, redistribuição, administração doméstica)

que teriam caracterizado todos os sistemas econômicos até o fim da Feudalidade na Europa Ocidental, e, por outro, o sistema do mercado autorregulador – mais precisamente, os excessos perversos desse sistema utópico – que teriam sido impostos a partir do século XIX, não seria em nada apropriada¹⁸. No que se refere mais especificamente à Alta Idade Média, L. Feller salientou, em um artigo sobre a formação dos preços, que os comportamentos em relação à riqueza, sua produção e sua transmissão, podem também ser analisados em termos de comportamentos racionais, quer seja em termos de finalidade, quer seja em termos de valor; ele também mostrou que o cálculo econômico existiu nesse período, ao lado de comportamentos impostos pela organização social e familiar, bem como pelas obrigações religiosas e morais¹⁹.

Ainda hoje, há certa dificuldade em se enxergar o funcionamento das sociedades da Idade Média a partir de critérios outros que não a irracionalidade, o caráter simbólico, ou até mesmo alegórico, de todas as manifestações da vida social. É o caso das abordagens, predominantes até os anos 1970, que viam nos polípticos carolíngios simples instrumentos de exaltação do prestígio dos monastérios, textos teóricos completamente dissociados das necessidades práticas da gestão fundiária.

O Capitulare episcoporum (c. 779)

O Capitulare episcoporum é o primeiro texto legislativo do reinado de Carlos Magno de que dispomos e que prevê medidas específicas a respeito da carência de gêneros alimentícios. Em nenhum momento o texto faz referência à "fome" ou a uma crise alimentar. No entanto, ele menciona pobres famintos (pauperes famelicos) que deveriam ser alimentados até a próxima colheita, sem contar o fato de ter sido muito provavelmente publicado em um contexto de crise alimentar. A. Borétius, o editor dos capitulares francos, datou esse capitular de 780; F. L. Ganshof indicou o período compreendido entre 25 de dezembro de 792 e 7 de abril de 793 como a data provável de sua publicação²⁰. H. Mordek, em um artigo de 1995,

seguiu a opinião de Ganshof²¹. No entanto, em um trabalho posterior, Mordek apresentou evidências convincentes de que o Capitulare episcoporum foi publicado, de fato, em 77922. Se levarmos em conta a data proposta por Mordek, esse capitular é contemporâneo de "grande fome" que, nos dizeres dos Anais de Lorsch, teria atingido a Francia, em 779²³. Mas, ao invés de mencionar essa "grande fome", o texto do capitular fala de praesenti tribulationes, tribulações atuais. Essa qualificação é acompanhada por medidas que chamaram a atenção da historiografia por seu "exotismo" ou "irracionalidade": cada bispo deveria rezar três missas, e deveriam também cantar três salmos; cada presbítero seria também responsável por três missas, enquanto os monges, as irmãs e os cônegos cantariam três salmos. Além do mais, os bispos, os monges, as monjas, os cônegos e seus dependentes são instados a fazer dois dias de jejum. Os bispos, os abades e as abadessas deveriam também conceder uma libra de prata como esmola, os mediamente fortunados (mediocres), meia-libra, e os mais simples (minores) cinco sólidos. Bispos, abades e abadessas são chamados a cuidar de quatro vítimas da fome (ou menos, segundo suas possibilidades) e de assisti-los até a próxima colheita.

As obrigações em relação às vítimas da fome não se restringiam aos clérigos ou mais precisamente aos bispos, como poderia sugerir o título do capitular. Cabia aos condes e aos laicos mais afortunados dar aos miseráveis uma libra de prata, enquanto os menos afortunados deveriam contribuir com meia-libra. Os vassalos que teriam duzentos dependentes deveriam também dar meia--libra, aqueles que tivessem cem dependentes, cinco soldos, e os que tivessem cinquenta ou trinta dependentes, uma onça. Além das esmolas, os clérigos, os laicos e seus dependentes eram instados a praticar dois dias de jejum. Aqueles que pudessem deveriam também acolher as vítimas da fome²⁴. Algumas vezes, tentou-se reduzir esse texto a um verdadeiro "gabinete de curiosidades", sem que se prestasse suficiente atenção ao fato de que o combate às praesenti tribulationes mobilizou uma descrição das diversas categorias da sociedade carolíngia e, sobretudo, um caderno de obrigações bastante circunstanciado para cada uma dessas categorias. Claro, há por trás de todas essas medidas a constatação segundo a qual a raiz de todas

essas tribulações era de ordem espiritual. No entanto, as obrigações estabelecidas pelo capitular levam em conta as diversas categorias da sociedade carolíngia, as relações e as obrigações entre elas.

Muitas vezes, reduziu-se a legislação carolíngia a uma dimensão puramente simbólica, na medida da sua suposta incapacidade de levar em conta elementos da prática. Provavelmente, as medidas previstas no *Capitulare episcoporum* tinham por objetivo tanto diminuir o sofrimento das vítimas quanto promover o bem e atrair o beneplácito divino em relação ao reino, bem como reafirmar a hierarquia social. É muito difícil, e talvez inútil, querer isolar cada um desses elementos. Não se tratava de medidas que nasceram do desespero diante de uma situação incontrolável, mas disposições escolhidas como forma de enfrentar as "tribulações".

Ainda que o monopólio sacerdotal no tocante à liturgia da missa fosse mantido, não havia, à exceção das missas e dos salmos – que os laicos eram incapazes de rezar e cantar – medidas específicas para laicos e outras para clérigos. O objetivo principal dessa legislação era a manutenção de uma ordem social para a qual deveriam contribuir todas as categorias que compunham, segundo a visão do autor, a sociedade carolíngia: o rei, os guerreiros, os bispos, os poderosos laicos e os eclesiásticos etc. É importante sublinhar que o jejum e as esmolas eram obrigações comuns ao conjunto da sociedade, tanto para clérigos quanto para laicos. Embora tenha sido chamado de Capitulare episcoporum (não é o único caso de um título atribuído pelos editores dos MGH), esse texto foi estabelecido por Carlos Magno - o que significa que ele tinha força de lei – em conformidade com os bispos. O título fez com que os historiadores insistissem, talvez excessivamente, no suposto exotismo de uma situação na qual os bispos tentavam resolver o problema da fome. Aqueles que redigiram o Capitulare episcoporum não acreditavam que os clérigos deveriam ser os únicos a contribuir para debelar as "presentes tribulações". O poder real aparece no texto como o fiador dessas disposições, que se aplicavam tanto dentro quanto fora da hierarquia eclesiástica. Tudo isso é coerente com o que é adotado por Carlos Magno no conjunto de sua legislação: o Capitular de Herstal, por exemplo, tornava o dízimo uma contribuição obrigatória²⁵. O mais importante, no entanto, é que os problemas de aprovisionamento são levados em conta no *Capitulare episcoporum*: a prescrição de missas, hinos e o jejum não são de maneira alguma incompatíveis com a tentativa de garantir a sobrevivência dos famélicos até a próxima colheita.

O Capitular de Frankfurt (794)

Os anos de 792-793 foram cenários de significativa crise alimentar, com uma extensão geográfica bastante importante, segundo os Anais de Lorsch²⁶. De acordo com o Anônimo Moselano, aliás, a fome que então ocorreu deu origem a casos de canibalismo²⁷. Publicado no contexto dessa crise, em junho de 794, o Capitular de Frankfurt estabelecia preços e pesos "justos" para o pão e para os cereais. Apesar de ter sido publicado em um contexto de fome provavelmente mais grave do que o de 779, o texto menciona a existência de "carestia". Ao contrário de outros textos normativos carolíngios, discutidos e aprovados em assembleias mistas em que estavam presentes clérigos e laicos, o Capitular de Frankfurt foi publicado em um sínodo convocado por Carlos Magno²⁸. Além de medidas contra a "carestia" (expressão utilizada pelo texto), o capitular também condenava o adocionismo e o culto das imagens. Pode parecer paradoxal que um texto como esse, publicado por ocasião de uma assembleia eclesiástica, além de disposições sobre problemas doutrinais, tais como o adocionismo e o culto às imagens, contenha regulamentações sobre a economia. De fato, já na sua introdução, o Capitular de Frankfurt condena a heresia; no capítulo dois, ataca a adoração das imagens em Constantinopla; no capítulo três, menciona o perdão concedido por Carlos Magno ao duque da Baviera, Tasilo. No capítulo quatro, aborda o preço dos bens de primeira necessidade e, no capítulo cinco, prescreve a aceitação por todos das moedas de denário. O paradoxo é, no entanto, apenas aparente, e o texto é bem menos heterogêneo do que se imagina.

Não é por mera coincidência ou apenas por conveniência que nesse capitular as questões monetárias e o preço de gêneros de primeira necessidade são discutidos em conjunto com os problemas doutrinários. É possível afirmar que, do ponto de vista dos

legisladores, esses assuntos possuíam o mesmo significado ou a mesma implicação, para ser mais preciso. Mas qual? A condenação da heresia resulta da conformidade a uma decisão sinodal²⁹; o perdão a Tasilo é o fruto da "piedade misericordiosa" do rei30; o estabelecimento de preços máximos para os grãos é para impedir que fossem vendidos mais caros do que aqueles dos domínios reais³¹; e, finalmente, a homogeneização do denário busca alcançar um "peso justo" 32. Não é de se surpreender o fato de que medidas tão díspares à primeira vista façam parte de um mesmo texto legislativo, pois trata-se de um documento publicado por ocasião de um sínodo convocado pelo rei. Há que se destacar, em primeiro lugar, a heterogeneidade dos próprios textos que chamamos, graças aos editores dos MGH, de capitulares, e constituem, na verdade, um conjunto heteróclito de cartas, éditos, preceitos, ordenamentos, pactos e capitulares. Além do mais, não é raro que os textos reais francos abordem ao mesmo tempo questões de fé e problemas administrativos; é o que observamos já na tradição romana, em que as decretais respondem a problemas distintos. O fragmento do Preceito de Childeberto I (511-558), que chegou até nós aborda o problema do culto aos ídolos; o Édito de Clotário II (614), preocupava-se com o toloneu, mas também com o rapto das virgens consagradas à Igreja. No entanto, no Capitular de Frankfurt, atinge-se um nível de aparente heterogeneidade sem precedentes na tradição legislativa franca. Do ponto de vista do legislador, a resolução dessas questões aparentemente díspares passava pela aplicação do princípio da justiça. Evidentemente, esse fato não significa que, aos olhos do legislador, a traição do duque Tassilo e o preço dos cereais e do pão eram a mesma coisa. A defesa, em um único texto, do peso justo da moeda, do preço justo dos gêneros alimentícios, o ataque à heresia a partir de decisão sinodal e o perdão por "piedade misericordiosa" ao duque Tassilo, mostra que Carlos Magno tinha por objetivo ordenar o reino segundo um princípio de justiça que se aplicava a toda e qualquer matéria.

É esse princípio que preside o estabelecimento de preços máximos para o pão e para os cereais. No entanto, e aí reside toda a originalidade da legislação carolíngia contra a fome, a definição dessa "justiça" também passava por uma ou mais operações de

cálculo. O Capitular de Frankfurt estabelece que homem nenhum, eclesiástico ou laico, pode vender cereais a preço maior que aquele estabelecido para um módio produzido nos domínios reais: para um módio de aveia, um denário; para um módio de cevada, dois denários; para um módio de centeio, três denários; para um módio de trigo candial, quatro denários. A fixação de um preço máximo também era válida para os cereais vendidos em forma de pão: doze pães de trigo candial, pesando duas libras cada um, deveriam custar um denário; quinze pães de centeio do mesmo peso, um denário; vinte pães de cevada do mesmo peso e vinte e cinco pães de aveia, igualmente um denário. Estabelecia-se um preço diferenciado e menor (cerca de metade do valor dos cereais mencionados anteriormente) para os cereais oriundos dos domínios reais: dois módios de aveia por um denário, um módio de cevada por um denário; um módio de trigo candial por três denários. Como eles chegaram aos valores para os diversos tipos de cereais e para o pão? O capitular não o diz. É possível – trata-se apenas de uma hipótese – que se levava em conta o custo da produção desses mesmos cereais nos domínios reais (cujos valores de venda também são estipulados no texto), com o acréscimo daquilo que o Capitular de Nimègue, alguns anos mais tarde, definirá como "justo lucro". O capítulo quatro do Capitular de Frankfurt exorta aqueles que receberam um benefício (beneficium) real a evitar que os dependentes desses benefícios não morram de fome. Uma vez que as necessidades desses últimos fossem satisfeitas, os excedentes poderiam ser vendidos conforme o que o próprio capitular estabelecia (isto é, os valores do "módio público"). Tudo parece indicar que os carolíngios eram capazes de medir e de contar, e que essas operações eram amplamente utilizadas quando se tratava de resolver os problemas de abastecimento.

Saliente-se que, neste capitular, a definição de um preço máximo para os gêneros alimentícios era válida tanto para os períodos de abundância quanto para os períodos de carestia: "sive tempore abundantiae sive tempore caritatis". As medidas dos governantes carolíngios contra a fome constituem mais do que uma resposta a problemas pontuais, como acredita A. Verhulst. Há um princípio de justiça que é projetado sobre as trocas mercantis, e que não valia apenas para os períodos de carestia. Estamos diante da regulamentação de toda

96

a atividade comercial, e não somente de uma resposta pontual à fome: No caso do *Capitular de Frankfurt*, por exemplo, atribui-se aos cereais um preço acima do qual seu comércio é considerado injusto e ilegal. O combate à fome por parte dos governantes carolíngios parece relevar mais do que do "irracional" ou da "improvisação".

O Capitular de Nimègue (806)

Datado de março de 806, o *Capitular de Nimègue* foi, como aqueles mencionados anteriormente, publicado em um contexto de crise alimentar³³. Endereçado aos *missi dominici* (enviados do imperador em cada uma das circunscrições do Império), é, provavelmente, o mais rico capitular carolíngio do ponto de vista lexical, pois procura definir "avareza", "lucro indevido", "cupidez", "comércio" etc.

Em seu capítulo nove, o Capitular de Nimègue encoraja o auxílio aos pobres, ao mesmo tempo em que busca combater a mendicidade. O imperador ordena aos seus fiéis que alimentem os pobres com os produtos dos seus benefícios e que impeçam que eles procurem mendigar alhures. Além disso, todos são instados a nada oferecer àqueles que não trabalham com as suas próprias mãos³⁴. É possível identificar um ponto em comum nas medidas adotadas, tanto em 779 quanto em 806: o recurso às relações de fidelidade na mobilização dos recursos necessários ao auxílio aos necessitados. Aqueles que receberam benefícios do rei são instados a agir tal como correntes de transmissão de um sistema de obrigações destinado a diminuir os efeitos das crises alimentares. De maneira semelhante ao que ocorre no Capitulare episcoporum e no Capitular de Frankfurt, o Capitular de Nimègue prevê que todos os bispos, abades, abadessas, dignitários e condes, bem como seus domestici, seus fiéis e todos aqueles que receberam benefícios reais deem assistência aos seus dependentes e às suas famílias. A contrapartida dos beneficiados não é apenas a fidelidade em um sentido amplo, mas consiste também na partilha de responsabilidades em relação aos fracos e às vítimas da fome. A preocupação com a ordem é também presente, na medida em que se busca impedir os deslocamentos dessas populações de mendicantes. O todo é coroado por uma condenação do ócio inspirada em Gêneses, 3, 19: "Comerás o pão com o suor do teu rosto". Em suma, é bastante difícil ou até mesmo impossível, distinguir nos textos carolíngios medidas de caráter "econômico" das medidas de natureza "religiosa" ou "moral". Mas isso é realmente útil?

As medidas previstas pelos capitulares carolíngios contra a fome partem da constatação de que todas as tribulações têm origem espiritual. Mas essas medidas vão além e conduzem ao estabelecimento de um conjunto de regras projetadas sobre o conjunto dos sistemas de produção, de troca e de abastecimento. É nesse contexto que se pode falar em uma "economia moral". Não se trata, obviamente, de uma "economia moral da multidão", tal como define E. P. Thompson: um conjunto de tradições, de expectativas e até mesmo de superstições dos trabalhadores em suas ações no mercado³⁵. Ou ainda uma "economia moral" no sentido recentemente dado por L. Fontaine: a relação de confiança entre credores e devedores³⁶. O que estamos designando como "economia moral", e que constituirá o principal objeto desta pesquisa, é uma concepção de justiça que o poder real, imperial ou condal tenta projetar sobre a produção, as trocas e o abastecimento, por meio de um conjunto de textos normativos, que também podem ser visíveis nas crônicas e nas histórias do período, mas que não significam que estejamos colocando em xeque a existência de uma "economia moral da multidão" na Alta Idade Média. Os contornos dessa última seriam difíceis, ou até mesmo impossíveis de definir, tendo em vista a carência de fontes.

A articulação entre a doutrina cristã e a prática econômica na Idade Média não é um tema novo para a historiografia³⁷. A novidade, há pelo menos vinte anos, consiste em identificar, tanto nas ideias formuladas pelos autores cristãos (especialmente os Pais da Igreja, os Escolásticos e os Franciscanos) quanto na gestão monástica, elementos de uma "racionalidade econômica"³⁸. Saindo dos limites de um debate que muitas vezes se resumiu à polêmica sobre as origens do Capitalismo e da modernidade econômica, V. Toneatto adotou uma perspectiva inovadora que consiste em revelar os mecanismos lexicais de definição de uma ética econômica cristã, cujos percursos de construção revelam-se fluidos, movediços e não lineares³⁹.

O léxico de uma "economia moral" carolíngia é, sobretudo, visível no Capitular de Nimègue. O capítulo onze define a usura como

a situação em que se reclama mais do que se deu, ou seja, como algo injusto e que contraria a ordem natural das coisas, a ordem instituída por Deus⁴⁰. A cupidez é definida de duas maneiras: no capítulo doze, ela aparece em sua acepção "positiva", o desejo de estar com Cristo e o desejo da alma de estar na Casa do Senhor⁴¹; no capítulo treze, ela é definida em sua acepção "negativa", a vontade de obter injustamente alguma coisa além da norma⁴². A avareza é apresentada no capítulo quatorze como o ato de cobiçar os bens de outrem e de não dar a ninguém o que lhe é devido; ela é igualmente definida, retomando as palavras do apóstolo, como "a raiz de todos os males"43. O capítulo quinze menciona aqueles que praticam o "lucro indevido" (turpe lucrum), tentando obter ganhos de maneira desonesta. Entretanto, o capitular não condena todos os ganhos oriundos das atividades comerciais⁴⁴. O turpe lucrum é oposto ao "ganho" (foenus), definido como um ganho justo que não requer mais do que ele deve trazer. Haveria, portanto, um ganho que não infringiria o princípio da justiça. Ao mesmo tempo, ao definir o lucro justo, o príncipe aponta para a existência de outra categoria de lucro, que ele se apressa em definir no capítulo dezessete: a 'especulação'. O exemplo dado, de alguém que no tempo da colheita ou da vindima compraria cereais ou vinho sem necessidade, mas por cupidez, pagando de um módio a dois denários e, em seguida, vendendo-o a quatro, seis ou mais denários, mostra que no Capitular de Nimègue não se trata de definir em que consiste a especulação, mas de estabelecer um limite quantitativo a partir do qual o comércio é chamado de lucro indevido. Moral e contabilidade misturam-se de forma que é praticamente impossível (e inútil) dizer onde começa uma e onde termina a outra. A especulação é apresentada como sinônimo de turpe lucrum, e este último diferencia-se do negotium, que consistiria em adquirir, por necessidade, para aprovisionar a si mesmo e aos outros. Além disso, o capítulo dezoito estabelece que os cereais não poderiam ser vendidos a um valor superior a dois denários por módio de aveia, três denários por módio de cevada, três denários por módio de espelta debulhada, quatro denários por módio de centeio, seis denários por módio de trigo candial debulhado. Como em 794, o capitular de 806 preocupava-se, além do preço, com a quantidade de cereais presentes em cada módio⁴⁵.

Nota-se aumento importante dos preços em relação àqueles estabelecidos pelo Capitular de Frankfurt, aproximadamente doze anos antes. A diferença é ainda mais importante se compararmos com os preços estabelecidos em 794 para os cereais oriundos dos domínios reais. Quer seja o produto de uma curva inflacionária, quer seja a simples constatação do fracasso das medidas adotadas anteriormente, os valores apresentados no Capitular de Nimègue não constituem números de fantasia sem nenhuma relação com a dinâmica da produção e da comercialização. Nesse capitular, observa-se um grau de detalhe na regulamentação das atividades mercantis que não se nota nos capitulares anteriores. Há, nesse texto, um diagnóstico refinado da situação e talvez também a constatação de que as medidas tomadas anteriormente eram insuficientes, mas certamente uma visão a longo prazo no combate às crises alimentares. Ainda que não prescreva jejuns, missas e esmolas, o Capitular de Nimègue define preços e pesos justos para cereais e para o pão, e também o combate à especulação. Todas essas medidas têm por eixo uma noção de justiça das trocas mercantis cuja minúcia é sem precedentes nos capitulares francos: define-se claramente o problema – a usura, a cupidez e a avareza – seus resultados imediatos – a especulação e o turpe lucrum – bem como a solução – o respeito às regras do comércio (negotium). Por outro lado, o capitular não prevê nenhum tipo de punição àqueles que infringem as regras do comércio.

Assim, questiona-se: a comparação entre a prescrição de missas, jejuns e esmolas do *Capitulare epicoporum* com o combate à avareza e ao lucro indevido do *Capitular de Nimègue* permite que se identifique, no espaço de cerca de vinte e cinco anos, uma crescente "racionalidade" no combate à fome por parte dos carolíngios? Analisados em ordem cronológica, os capitulares carolíngios publicados em contexto de crises alimentares poderiam indicar que se caminhou em direção a uma constatação mais refinada das "tribulações": do apelo às missas e ao jejum, em 779, até a vontade expressa de definição e condenação moral da usura e da especulação, em 794 e em 806. Entretanto, as orações continuaram a ser prescritas em caso de fome: o *Capitular de Thionville*, em 805, por exemplo, pede que, diante de fome, de epidemia, de pestilência, de desordem meteorológica ou

qualquer outro acidente, não se espere um édito do imperador, mas que se comece a implorar imediatamente a misericórdia divina⁴⁶.

Saliente-se também que os carolíngios não foram os pioneiros quanto ao auxílio aos necessitados quando da ocorrência de crises famélicas. Há vários exemplos na Gália, ao longo dos séculos anteriores, notadamente nas Histórias, de Gregório de Tours⁴⁷, em poemas de Fortunato⁴⁸ e nas Crônicas de Fredegário⁴⁹. Gregório de Tours menciona Ecdicius, que teria alimentado mais de quatro mil pobres por ocasião da fome que atingiu a Burgúndia no fim do século V, bem como Paciente, bispo de Lyon, que teria feito o mesmo por ocasião da mesma fome. Sidônio Apolinário, cunhado de Ecdicius, também louva em suas epístolas o comportamento do bispo de Lyon, e acrescenta que esse último teria comprado trigo com seus próprios recursos. Comportamentos aparentemente guiados pelo imperativo da caridade. Apesar do papel político desempenhado por Ecdicius (ele era senador e filho do imperador Avitus), o bispo de Tours apresenta seus atos unicamente do ponto de vista da caridade pessoal, um tom que convinha perfeitamente a uma obra cujo eixo narrativo era a oposição entre santos e pecadores. É possível que o topo da caridade tenha operado do ponto de vista narrativo, pelo menos na época merovíngia, de maneira a apresentar o auxílio aos famintos unicamente dentro do prisma de uma santidade pessoal dos poderosos. É dessa forma, aliás, que Venâncio Fortunato, contemporâneo de Gregório de Tours, apresenta os atos do conde Sigoaldo:

[...] enquanto ele leva comida para os necessitados, a riqueza do homem rico aumenta. O pobre com o ventre pleno enche o poderoso de recompensas: ele recebe pouco sobre a terra, mas prepara grandes tesouros no céu. O necessitado dá mais aos ricos do que o rico aos necessitados: o rico dá alimentos que estão condenados a desaparecer, e recebe de Deus dons substantivos [...]⁵⁰.

E, no entanto, como o próprio Fortunato reconhece, o conde alimentava os pobres em nome do rei Childeberto, para que se manifestasse a "majestade do rei". Essa descrição de um auxílio da autoridade pública às vítimas da fome em termos de um felix commercium entre o mundo terreno e o mundo extraterreno e, sobretudo, em termos de santidade pessoal, significa que as narrativas episcopais sobre a fome, majoritárias até o século VIII, podem ter alterado de maneira significativa a visão dos historiadores acerca do problema. Assim, a ausência de éditos e preceitos reais anteriores ao século VIII que tratem da carência de gêneros alimentícios pode não significar a ausência, antes do advento dos carolíngios, de um conjunto de ações sistemáticas adotadas pelos reis e pelos grandes do reino com o intuito de prover às necessidades das vítimas das crises alimentares. Houve mudança na natureza do auxílio aos famintos ou, também, e, talvez, sobretudo, uma transformação na forma de se descrever esse auxílio.

Considerações finais

As medidas adotadas nos três capitulares aqui analisados revelam que não se pode separar, no que se refere à época carolíngia, as concepções morais e as concepções econômicas. Em nenhum momento, esses textos representam uma constatação das crises alimentares em termos de um desequilíbrio entre oferta e demanda, e o próprio vocabulário utilizado para descrever essas crises é permeado de referências morais ("praesenti tribulationes", "usura", "avaritia", "turpe lucrum"). Esse vocabulário expõe a existência de problemas mais amplos do que a fome em si, que teriam origem em comportamentos que se oporiam ao princípio da justiça. O estabelecimento de um peso e de um preço justos, de regras para o bom comércio, bem como a regulamentação da ajuda aos necessitados constituem meios para vencer as tribulações e restabelecer o equilíbrio da sociedade. No entanto, esses meios também são operações por meio das quais a produção e as trocas mercantis de bens alimentícios (cereais e pão) são regulamentadas. Por mais que tenham sido orientados por uma percepção moral e cristã acerca da fome e de suas causas, os capitulares carolíngios eram o fruto de uma experiência administrativa, um instrumento de administração.

THE MORAL ECONOMY AND THE STRUGGLE AGAINST HUNGER IN THE EARLY MIDDLE AGES

Abstract: The object of this article are the measures taken by the Carolingian princes to confront the alimentary crises, as found in three capitularies published by Charlemagne between the end of the 8th and the beginning of the 9th century: the *Capitulare Episcoporum* (c.779), the *Capitulaire de Francfort* (794) and the *Capitulaire de Nimègue* (806). At first glance very disparate, the measures anticipated by these texts were not, up until now, object of an analysis as a single group. Through this group viewpoint, we will attempt to go beyond the acknowledgment of the "despair" that would have inspired them, and ponder on whether or not there could have been a common guideline in the treatment of the problem of famine under the Carolingians.

Keywords: Famine. Moral Economy. Carolingians. Capitularies. Commerce.

Notas

- ¹ CURSCHMANN, F. Hungernöte in Mittelalter. Ein Bertrag zur Deutschen Wirtschaftsgeschichte des 8 Bis 13. Jahrhunderts, Leipzig, Scientia, 1970 (1. a. ed., 1900), p. 82.
- ² Annales Mosellani, ed. J. M. Lappenberg, Monumenta Germaniae Historica (MGH), Scriptores (SS), Hanovre, 1859, p. 494-499, especialmente, p. 498: "Famis vero, quae anno priori caepit, in tantum excrevit, ut non solum alias immundicias, verum etiam, peccatis nostris exigentibus, ut homines homines, fratres fratres ac matres filios comedere coegit".
- ³ BONNASSIE, P. "Consommation d'aliments immondes et cannibalisme de survie dans l'Occident du haut Moyen Âge". Annales. Économies, Sociétés, Civilisations. 44e année, N. 5, 1989. p. 1035-1056.
- ⁴ Há boa descrição desses debates em BRUAND, O. "Le poids de l'historiographie". In: Voyageurs et marchandises aux temps carolingiens. Les réseaux de communication entre Loire et Meuse aux VIII e et IXe siècles, Bruxelas, 2002, p. 15-38; ver também McCORMICK, M. Origins of the European Economy. Communication and Commerce, A.D. 300-900, Cambridge 2001, p. 6 e ss.; no que se refere à importância dos moinhos para a produção agrícola, ver BÖHME, H.W. "Wassermühlen im frühen Mittelalter". In: BÖHME, A. (ed.). Die Regnersche Mühle in Bretzenheim. Beiträge zur Geschichte der Wassermühle, Bretzenheimer Beiträge zur Geschichte I, Mainz, 1999. p. 26-55.
- ⁵ Ver HENNING, J. «Early European towns: the way of the economy in the Frankish area between dynamism and deceleration, 500-1000 AD". In: Post-Roman towns, Trade and Settlement in Europe and Byzantium. 1. The Heirs

of the Roman West, Berlin, 2005. p. 3-40, especialmente p. 22-26; do mesmo (du même auteur): "Strong rulers – weak economy? Rome, the Carolingians and the archeology of slavery in the first millenium AD", In: DAVIS, J. et McCORMICK. M. (Dir.), The long morning of medieval Europe: New directions in early medieval studies, Aldershot/Burlington, Ashgate, 2008. p. 33-52.

⁶ WICKHAM, C. Framing the early Middle Ages. Europe and the Mediterranean, 400-800, Oxford: Oxford University Press, p. 693-824, p. 819-824,2005.

⁷ Ver o artigo de VANDERBERG, V. "Fames facta est ut homo hominem comederet: l'Occident médiéval face au cannibalisme de survie (Ve-XIe siècle)". In: Revue belge de philologie et d'histoire, 86/2 (2008), p. 217-272. O autor interessa-se pela recorrência do tema do canibalismo nas fontes da Alta Idade Média, e salienta a dimensão escatológica e a vontade de instrumentalização que estariam por trás dessa recorrência.

⁸ Annales Mosellani, ed. LAPPENBERG, J. M., MGH, SS, Hanovre, 1859, p. 494-499, especialmente, p. 498: "Ostensa autem eodem anno in ipso regno per diversa loca vemo tempore falsa annona per campos et silvas atque paludes innummera multitudo, quam videre et tangere pote- rant, sed comedere nullus". ⁹ Uma relação entre as incidências da Peste Justiniana e as crises famélicas, embora verossímil, é difícil de demonstrar, pelo menos no que se refere à Gália [voir MORONY. G. 'For Whom Does the Writer Write?' The First Bubonic Plague Pandemic According to Syriac Sources", In: LITTE, L. K. (ed.), Plague and the End of Antiquity. The Pandemic of 541-750, Cambridge, 2007, p. 59-86]. M. Kaplan não acredita que a Peste de Justiniano tenha perturbado de maneira durável a evolução econômica e social do Império [Les hommes et la terre à Byzance du VIe au XIe siècle, Paris, 1992, p. 461]. Sobre a Peste Justiniana, ver LITTLE, L.K. "Life and Afterlife of the First Plague Pandemic". In: LITTE, L.K. (ed.) Plague and the End of Antiquity. The Pandemic of 541-750, p. 3-32]; e também o artigo clássico de LE GOFF, J. e BIRABEN, J.-N. "La Peste dans le haut Moyen Âge", Annales 24/6 (1969), p. 1484-1510; bem como o artigo mais recente de AUDOIN-ROUZEAU, F. "Le rat noir (Rattus rattus) et la peste dans l'occident antique et médiéval" [Bulletin de la Société de Pathologie Exotique 92 (1999), p. 422-26], que sustenta a existência de uma relação entre a difusão da Peste, a presença de ratos negros e as rotas comerciais do século VI.

¹⁰ SEN, A. Un nouveau modèle économique. Développement, justice, liberté, Paris, O. Jacob, 2000, p. 217. Ver também, do mesmo autor: Poverty and Famines: An Essay on Entitlements and Deprivation, Oxford: Clarendon Press, 1982.

¹¹ TOUBERT, P. "La part du grand domaine dans le décollage économique de l'Occident (Ve-Xe siècles)". In La croissance agricole du haut moyen age (Flaran 10), Auch, Bière, 1990. p. 53-86, especialmente, p. 64; VERHULST, A. "Economic organisation" In: McKITTERICK, R. (Ed.), The New Cambridge Medieval His-

- tory. London: Cambridge University Press, 2008. p. 481-509, especialmente, p. 488. ¹² BONNASSIE, P. "Consommation d'aliments immondes et cannibalisme de survie dans l'Occident du haut Moyen Âge", Annales. Économies, Sociétés, Civilisations. 44e année, n. 5, p. 1035-1056, 1989.
- ¹³ Os capitulares são ordenanças e regulamentos administrativos, divididos em artigos ou capitula, e promulgados pelos reis francos. Esse conjunto considerável de textos não foi conservado sob a forma de documentos oficiais emitidos pela chancelaria, mas sob a forma de notas baseadas em instruções orais (R. C. van Caenegem, Introduction aux sources de l'histoire médiévale, Turnholt, Brepols, 1997, p. 95).
- ¹⁴ DOEHAERD, R. Le haut Moyen Age occidental: économies et sociétés, Paris, P.U.F., 1971, p.62.
- ¹⁵ VERHULST, A. The Carolingian economy, Cambridge, Cambridge University Press, 2002, p. 126.
- 16 Artigos publicados no livro Cash, Credit and Crisis in Europe, 1300-1600 (London, 1989).
- ¹⁷ La bourse et la vie, Paris, 1986; on retrouvera ce thème, bien que traité à partir d'une approche radicalement distincte, dans un article récent de TONEATTO, V. "La richesse des Franciscains. Autour du débat sur les rapports entre économie et religion au Moyen Âge", Médiévales, 60 (2011), p. 187-202).
- ¹⁸ GRENIER, J.-Y. "Consommation et marché au XVIIIe siècle". In: *Histoire & Mesure*. 10 (1995), p. 371-380, ici, p. 379.
- ¹⁹ FELLER, L. "Sur la formation des prix dans l'économie du haut Moyen Âge", p. 629.
- ²⁰ GANSHOF, F.L. "Note sur deux capitulaires non datés de Charlemagne", Miscellanea Léon Van der Essen, 2 vols., Louvain, 1947, t. 1, p. 122-133.
- ²¹ MORDEK, H. Bibliotheca capitularium regum Francorum manuscripta. Überlieferung und Traditionszusammenhang der fränkischen Herrschererlasse, München, Monumenta Germaniae Historica, 1995, p. 402.
- ²² Idem. "Karls des Großen zweites Kapitular von Herstal und die Hungersnot der Jahre 778/779", Deutsches Archiv für Erforschung des Mittelalters (DA) 61, 2005, p. 1-52.
- ²³ Annalium Laureshamensium Pars Altera, 12, MGH, SS, t. 1, ed. G. Pertz, Hanover, 1876, p. 31: "Fames vero magna et mortalitas in Francia; et domus rex sedit in Wormacia ». Como bem mostrou Fritz Curschmann, é difícil determinar precisamente a amplitude geográfica dessa crise alimentar, pois todos os anais parecem retirar suas informações da mesma fonte [Ann. Lauresham. S. S. I, 31 (Ann. Mosell., Ann. Alam., Ann. Sangall. maior. u. breves): "Fames vero magna et mortalitas in Francia"; Ann. Colonienses ed. Wattenbach: eccl. metropolit. Colon. Codices manuscripti, p. 127: "Fames magna"].
- ²⁴ Capitulare episcoporum (c. 779): "Capitulare qualiter institutum est in hoc

episcoporum consensu: id est ut unusquisque episcopus tres missas et psalteria tria cantet, unam pro domno rege, alteram pro exercitu Francorum, tertiam pro presenti tribulatione; presbiteri vero unusquisque missas tres, monachi et monachae et canonici unusquisque psalteria tria. Et biduanas omnes faciant, tam episcopi, monachi et monachae atque canonici, atque eorum infra casatum homines, vel qui potentes sunt. Et unusquisque episcopus aut abbas vel abbatissa, qui hoc facere potest, libram de argento in elemosinam donet, mediocres vero mediam libram, minores solidos quinque. Episcopi et abbates atque abbatissae pauperes famelicos quatuor pro isto inter se instituto nutrire debent usue tempore messium; et qui tantum non possunt, iuxta quod possibilitas est, aut tres aut duos aut unum. Comites vero fortiores libram unam de argento aut valentem, mediocres mediam libram; vassus dominicus de casatis ducentis mediam libram, de casatis centum solidos quinque, de casatis quinquaginta aut triginta unciam unam. Et faciant biduanas atque eorum homines in eorum casatis, vel qui hoc facere possunt; et qui redimere voluerit, fortiores comites uncias tres, mediocres unciam et dimidiam, minores solidum unum. Et de pauperes famelicos, sicut supra scriptum est, et ipsi faciant. Haec omnia, si Deo placuerit, pro domno rege et pro exercitu Francorum et praesente tribulatione missa sancti Iohannis sit completam".

²⁵ DEVROEY, J.-P. «Dîme et économie des campagnes à l'époque carolingienne». In: VIADER, R. (Ed.), *La dîme dans l'Europe médiévale et moderne*: Actes des XXXe Journées Internationales d'Histoire de l'Abbaye de Flaran, Toulouse, 2010, p. 37-62, ici, p. 38.

²⁶ Annalium Laureshamensium Pars Altera, 26, p. 35: "Et in ipso hieme transmisit rex duos filios suos Pippinum et Hluduwicum cum hoste in terra Beneventana; et facta est ibi famis validissima, et super populum illum quem ibi inventus est, et super exercitum qui advenerat, ita ut aliquanti nec ipsam quadrigensiman se ab esu carnium abstinere poterant. Sed et famis valida in Burgundia et per aliqua loca in Francia incumbeat, ita ut multi ex ipsa fame mortui fuissent". Les Annales Laurissenses Minores, 25: "Karlus dirigit filios suos Pippinum et Hluduvigum in Beneventum cum exercitu, factaque est famis valida, [super populum terrae et super exercitum] ita ut nec in [ipsa] quadragesima a carnium esu abstineretur" [Ann. Lauresh., Ann. Mosell., Ann. S. Quint. Veromand., Ann. S. Germ. min.a. 794]

²⁷ Ann. Mosellani, MGH, SS, XVI, p. 23: "Famis vero, quae anno priori caepit, in tantum excrevit, ut non solum alias immundicias, verum etiam, peccatis nostris exigentibus, ut homines homines, fratres fratres ac matres filios comedere coegit. Ostensa autem eodem anno in ipso regno per diversa loca vemo tempore falsa annona per campos et silvas atque paludes innummera multitudo, quam videre et tangere poterant, sed comedere nuuus".

²⁸ Synodus Franconofurtensis (794), c. 1, MGH, Capitularia regum Francorum,

I, 28, p. 73: "Coniungentibus, Deo favente, apostolica auctoritate atque piisimi domni nostri Karoli regis iussione anno XXVI principatus sui cunctis regni Francorum seu Italiae, Aquitaniae, Provintiae episcopus ac sacerdotibus synodali concilio, inter quos ipse mitissimus sancto interfuit conventui".

²⁹ Synodus Franconofurtensis (794), c. 1: "[...]quam omnes qui supra sanctissimi patres et respuentes una voce contradixerunt atque hanc heresim funditus a sancta ecclesia eradicandam statuerunt".

³⁰ Synodus Franconofurtensis (794), c. 3: "Et idcirco domnus noster, misericordia motus, praefato Tasiloni gratuitu animo et culpas perpetras indulsit et gratia pleniter concessit et in sua aelemosina eum in amore diletionis visus est suscepisse, ut securus Dei misericordia existerit inantea".

³¹ Synodus Franconofurtensis (794), c. 4: "Statuit piisimus domnus noster rex, consentienti sancta synodo, ut nullus homo, sive ecclesiasticus sive laicus sit, ut nunquam carius vendat annonam, sive tempore abundantiae sive tempore caritatis, quam modium publicum et noviter statutum, de modio de avena denario uno, modio ordii denarius duo, modio sigalo denarii tres, modio frumenti denarii quatuor. Si vero in pane vendere voluerit, duodecim panes de frumento, habentes singuli libras duas, pro denario dare debeat, sigalatius quindecim aequo pondere pro denario, ordeaceos viginti similiter pensantes, avenatios viginti quinque similiter pensantes. De vero anona publica domni regis, si venundata fuerit, de avena modius II pro denario, ordeo den. I, sigalo den. II, frumento modius denar. III. Et qui nostrum habet beneficium, diligentissime praevideat, quantum potest Deo donante, ut nullus ex mancipiis ad illum pertinentes beneficium famen moriatur; et quod superest illius familiae necessitatem, hoc libere vendat iure praescriptio".

³² Synodus Franconofurtensis (794), c. 5: "Si autem nominis nostri nomisma habent et mero sunt argento, pleniter pesantes...".

³³ Há outro capitular datado do mesmo período e que faz, muito provavelmente, referência à mesma crise alimentar: Capitula per episcopos et comites nota facienda (805-808), MGH, Capitularia regum Francorum I, 54, p. 141: "Capitula quae volumus, ut episcopi, abbates et comites qui modo ad casam redeunt per singula loca eorum nota faciant et observare studeant, tam infra eorum parrochias et missaticos seu ministeria eorum convicinantium qui in exercitu simul cum equivoco nostro perrexerunt. c. 1. Ut indigentibus adiuvare studeant de annona, ita ut famis periculum non pereant".

³⁴ Capitulare missorum Niumagae (806), c. 9, MGH, Capitularia regum Francorum, I, 46: "De mendicis qui per patrias discurrunt volumus, ut unusquisque fidelium nostrorum suum pauperem de beneficio aut de propria familia nutriat, et non permittat aliube ire mendicando; et ubi tales inventi fuerint, nisi manibus laborent, nullus eis quicquam tribueret praesumat".

- ³⁵ THOMPSON, E. P. Customs in Common: Studies in Traditional Popular Culture, London, The New Press, 1991.
- ³⁶ FANTAINE, L. L'économie morale. Pauvreté, crédit et confiance dans l'Europe préindustrielle, Paris, Gallimard, 2008.
- ³⁷ Ver o balanço historiográfico feito por G. Todeschini em seu livro II prezzo della salvezza (Urbino, NIS, 1994), p. 39-113.
- ³⁸ Ver, entre outros, TODESCHINI, G. Il prezzo della salvezza; DEVROEY, J. P. Puissants et miserable. Système social et monde paysan dans l'Europe des Francs (Vie-IXe siècles), Bruxelles, 2006.
- ³⁹ TONEATTO, V. "Élites et rationalité économique. Les lexiques de l'administration monastique du haut Moyen Âge", In: Les élites et la richesse au haut Moyen Âge, Actes du Colloque International de Bruxelles (13-15 mars 2008), Turnhout, 2010, p. 71-96 [Collection Haut Moyen Âge 10]: "Il ne s'agit donc pas de retrouver les racines de notre économie moderne, mais de mettre en lumière l'existence d'une façon propre à la société médiévale de penser les échanges matériels à travers le lien spécifique qu'elle établissait entre l'ici-bas et l'au-delà".
- ⁴⁰ Capitulare missorum Niumagae (806), 11: "Usura est ubi amplius requiritur quam datur; verbi gratia si desiderius solidos decem et amplius requiseris, vel si dederis modium anum frumenti et iterum super aliud exigeris".
- ⁴¹ Capitulare missorum Niumagae (806), 12: "Cupiditas in bonam partem potest accipi et ad malam: in bonam iuxta apostolum: 'cupio dissolvi et esse cum Christo', et in psalmo: 'cumcupivit anima mea in atria Domini'".
- ⁴² Capitulare missorum Niumagae (806), 13: "Cupiditas vero in malam partem accipitur, qui supra modum res quaslibet iniuste appetere vult, iuxta Salomonem: 'post concupiscientias tuas non eas".
- ⁴³ Capitulare missorum Niumagae (806), 14: "Avaritia est alienas res appetere et adeptas nulli largiri; et iuxta apostolum haec est: "radix omnium malorum".
- ⁴⁴ Capitulare missorum Niumagae (806), 15: "Turpe lucrum exercent, qui per varias circumventiones lucrando causa inhoneste res quaslibet congregare decertant".
- ⁴⁵ Capitulare missorum Niumagae (806), 18: "Et ipsum modium sit quod omnibus habere constitutum est, ut unusquisque habeat aequam mensuram et aequalia modia".
- ⁴⁶ Capitulare missorum in Theodonis villa (805), MGH, Capitularia regum Francorum, I, 44: "De hoc si evenerit fames, clades, pestilentia, inaequalitas aeris vel alia qualiscumque tribulatio, ut non expectetur edictum nostrum, sed statim depraecetur Dei misericordia".
- ⁴⁷ Nascido em torno de 538, Gregório de Tours redigiu Os Dez Livros de História entre 575 e 592. Também conhecida como Histórias, essa obra é composta de 443 capítulos divididos em 10 livros. Trata-se da mais importante fonte sobre o século VI na Gália. Como mostrou M. Heinzelmann, o bispo de Tours estava orientado

8

por uma visão eclesiológica na qual a luta entre os santos e os pecadores constituía a própria essência da História. Os acontecimentos descritos por Gregório servem, antes de tudo, para ilustrar esse combate, bem como a vitória dos santos e o triunfo final da Igreja do Cristo (HEINZELMANN, M. Gregory of Tours: history and society in the sixth century, Cambridge, Cambridge University Press, 2001). ⁴⁸ Nascido nos arredores de Trevisa, entre 530 e 535, Venâncio Fortunato chegou à Gália em 565, em uma peregrinação ao túmulo de São Martinho de Tours. Tornou-se monge por volta de 576, e, em seguida, bispo de Poitiers, função que ocupou até a sua morte, por volta de 600. Entre suas obras, destacam-se: Carmina, série de onze livros de poemas sobre diversos personagens da Gália merovíngia - reis, rainhas, aristocratas, bispos etc. - bem como várias hagiografias: a Vida de Santa Radegonda, a Vida de São Martinho, a Vida de São Germano de Paris, a Vida de Santo Aubin de Angers, a Vida de São Patérnio de Avranches, a Vida de São Marcelo de Paris e a Vida de São Seurino de Bordeaux [SILVA, M. C. da; MAZZETTO JR. M. "A Realeza nas fontes do período merovíngio (séculos VI-VIII)". In. História Revista (UFG), v. 11, 2006, p. 89-119, especialmente, p. 101]. ⁴⁹ As Chronica, um conjunto de relatos atribuídos desde o século XVI a um certo "Fredegarius Scholasticus", constituem a narrativa mais completa dos acontecimentos na Gália durante o século VII. O nome "Fredegarius" apareceu pela primeira vez nas Antiquitez Gauloises et Françoises, de C. Fauchet (1579). Os historiadores habituaram-se a designar esses textos como a "Crônica de Fredegário e suas continuações". Em sua estrutura original, a obra de Fredegário devia contar com cinco ou seis livros. Entretanto, o copista do Codex Claromontanus, o mais antigo dos manuscritos dessa obra, adotou uma nova organização das crônicas, que foi seguida pelos editores contemporâneos. As crônicas originais foram condensadas em quatro livros diferentes, cada um precedido de um índice de capítulos. O primeiro livro contém o resumo dos trabalhos de Hipólito de Roma e de Isidoro de Sevilha; os trabalhos de Jerônimo e de Hydatius estão no segundo livro; uma parte das Histórias de Gregório de Tours se encontra no terceiro livro, e o quarto livro contém uma narrativa que se estende de 584 até 642. As Crônicas foram continuadas por outros autores, em grande parte desconhecidos. A primeira continuação compreende o período de 462 a 720 - trata-se de um complemento do ponto de vista austrasiano ao Liber Historiae Francorum - e também de 724 a 734. A segunda continuação, escrita por um membro do séquito de Childebrando, meio-irmão de Carlos Martel, compreende o período de 736 a 751 e apresenta uma visão "pipinida" dos acontecimentos. A terceira continuação, redigida por Nibelungo, filho de Childebrando, descreve os eventos do reinado de Pepino, o Breve até 768. As crônicas de Fredegário e suas continuações foram editadas em 1888, por B. Krush nos MGH [SILVA, M. C. da; MAZZETTO JR. M. "A Realeza nas fontes do período merovíngio (séculos VI-VIII)", p. 97-98].

⁵⁰ Venâncio Fortunato, Carmina, Livro X, XVII: "dum escam sumit egens, divitis auget opes pauper ventre satur satiat mercede potentem parva capit terris, praeparat ampla polis divitibus plus praestat egens quam dives egenti dat moritura cibi, sumit opima dei"

Referências

Annales Bertiniani, ed. G. Waitz, Monumenta Germaniae Historica (MGH), Scriptores Rerum Germanicarum (SRG), t.5, Hanover, 1883.

Annales Fuldenses, ed. F. Kurze, MGH, SRG, t. 7, Hanover, 1891. (reed., Hanover, 1978).

Annales Laureshamenses, ed. G.H. Pertz, MGH, Scriptores (SS), t. 1, Hanover, 1876. p. 21-39.

Annales Mettenses Priores, ed. B. von Simon, MGH, SRG, t. 10, Hanover, 1905.

Annales Mosellani, ed. J. M. Lappenberg, MGH, SS, Hanovre, 1859. p. 494-499

Annales quae dicuntur Einhardi, ed. G.H. Pertz, MGH, SRG, t. 6, Hanover, 1895. p. 135-218.

Annales Regni Francorum, ed. R. Rau, Quellen zur karolingischen Reichsgeschichte, t. 1, Berlim, 1960. p. 10-155.

Annales Sanctae Columbae Senonensis, ed. G.H. Pertz, MGH, SS, t. 1, Hanover, 1876. p. 102-109.

Annales Sancti Emmerammi ratisponensis, ed. G.H. Pertz, MGH, SS, t. 1, Hanover, 1876. p. 91-94.

Annales Xantenses, ed. B. von Simon, MGH, SRG, t. 12, Hanover/Leipzig. 1909.

Capitula e canonibus excerta (813), ed. A. Boretius, MGH, Capitularia regum Francorum, t. 1, Hanover, 1883. p. 173-175.

Capitula per episcopos et comites nota facienda (805-808), ed. A. Boretius, V. Krause, MGH, Capitularia regum Francorum, t. 2, Hanover, 1897. p. 141.

Capitulare episcoporum (c.779), ed. A. Boretius, MGH, Capitularia regum Francorum, t. 1, Hanover, 1883. p. 51-52.

Capitulare missorum aquisgranense primum (809), ed. A. Boretius, MGH, Capitularia regum Francorum, t. 1, Hanover, 1883. p. 149-151.

Capitulare missorum generale (802), ed. A. Boretius, MGH, Capitularia regum Francorum, t. 1, Hanover, 1883. p. 91-99.

Capitulare missorum Niumagae (806), ed. A. Boretius, MGH, Capitularia regum Francorum, t. 1, Hanover, 1883. p. 130-132.

Capitulare missorum in Theodonis villa (805), ed. A. Boretius, MGH, Capitularia regum Francorum, t. 1, Hanover, 1883. p. 122-126.

Concilium Vernense (844), ed. A. Boretius, V. Krause, MGH, Capitularia regum Francorum, t. 2, Hanover, 1897. pp. 382-387.

Edictum Pistense (864), ed. A. Boretius, V. Krause, MGH, Capitularia regum Francorum, t. 2, Hanover, 1897. p. 310-329.

Episcoporum ad Hludowicum imperatorem relatio (829), ed. A. Boretius, V. Krause, MGH, Capitularia regum Francorum, t. 2, Hanover, 1897. p. 26-51.

Fredegário, *Chronicarum quae dicuntur Fredegarii scholastici*, ed. A. Kusternig, Quellen zur Geschichte des 7 und 8 Jahrhunderts, Darmstadt, 1982. p. 1-325.

Gregório de Tours, *Decem Libri Historiarum*, ed. R. Büchner, Ausgewählte Quellen zur Deutschen Geschichte des Mittelalters, Berlim, s.d., 2 v. [ed. franc. R. Latouche, Paris, 1975, 2 v.].

Hludowici et Hlotarii epistola generalis (828), ed. A. Boretius, V. Krause, MGH, Capitularia regum Francorum, t. 2, Hanover, 1897. p. 3-6.

Karoli ad Gherbaldum episcopum epistola (807), ed. A. Boretius, MGH, Capitularia regum Francorum, t. 1, Hanover, 1883. p. 244-246.

Karoli Magni et Pippini filii capitula italica (776/781), ed. A. Boretius, MGH, Capitularia regum Francorum, t. 1, Hanover, 1883. p. 187-188.

Karolomanni capitulare vernense (884), ed. A. Boretius, V. Krause, MGH, Capitularia regum Francorum, t. 2, Hanover, 1897. p. 371-375.

Memoratorium de exercitu in Gallia occidentali praeparando (807), ed. A. Boretius, MGH, Capitularia regum Francorum, t. 1, Hanover, 1883. p. 134-135.

Pippini capitulare aquitanicum (768), ed. A. Boretius, MGH, Capitularia regum Francorum, t. 1, Hanover, 1883. p. 42-43.

Statuta rhispacensia frisingensia salisburgensia (799/800), ed. A. Boretius, MGH, Capitularia regum Francorum, t. 1, Hanover, 1883. p. 226-230.

Synodus Franconofurtensis (794), ed. A. Boretius, MGH, Capitularia regum Francorum, t. 1, Hanover, 1883. p. 73-78.

Venâncio Fortunato. *Opera Poetica*, ed. F. Leo, MGH, Auctores Antiquissimi, t. 4/1, Berlim, 1881.

Fontes:

ARNOUX, Matthieu. Vérité et question des marchés médiévaux. In: HAT-CHUEL, Armand.; FAVEREAU, O.; AGGERI, F. (dir.). L'activité marchande sans le marché. Paris: Mines-Paris Tech, 2010. p. 27-43.

BOIS, Guy. Sur les crises économiques médiévales. *Acta Historica et Archaeologica Mediaevalia*, p.16-17, 1995; p. 61-69, 1996.

BONNASSIE, Pierre. Consommation d'aliments immondes et cannibalisme de survie dans l'Occident du haut Moyen Âge. *Annales. Économies, Sociétés, Civilisations.* 44e année, n. 5, p. 1035-1056, 1989.

BOUGARD, François; LA ROCCA, Cristina; LE JAN, Régine (dir.). Sauver son âme et se perpétuer. Transmission du patrimoine et mémoire au haut Moyen Âge. Roma: École française de Rome, 2005.

BRUAND, Olivier. Voyageurs et marchandises aux temps carolingiens. Les réseaux de communication entre Loire et Meuse aux VIIIe et IXe siècles, Bruxelles: De Boeck, 2002. 357p.

CALVET, Gaëlle. *Cupiditas, avaritia, turpe lucrum*. Discours économique et morale chrétienne chez Hincmar de Reims (845-882). In: DEVROEY, Jean-Pierre; FELLER, Laurent; LE JAN, Régine (dir.). *Les élites et la richesse au haut Moyen Âge*. Turnhout, Brepols, 2010. p. 97-112.

CATTEDDU, Isabelle. Le renouvellement des connaissances sur l'habitat et l'espace rural au haut Moyen Âge. In: DEMOULE, Jean-Paul. (dir.). L'archéologie préventive dans le monde. Apports de l'archéologie préventive à la connaissance du passé. Paris: La Découverte, 2007. p. 82-101.

COUPLAND, Simon. Carolingian coinage and the Vikings: Studies on power and trade in the 9th century. Aldershot/Burlington: Ashgate/ Variorum, 2007.

CURSCHMANN, Fritz. Hungernöte in Mittelalter. Ein Bertrag zur Deutschen Wirtschaftsgeschichte des 8 Bis 13. Jahrhunderts, Leipzig, Scientia, 1970. (1. ed., 1900).

DAVIES, William; FOURACRE, Paul (dir.). The languages of gift in the early Middle Ages. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.

DEVROEY, Jean-Pierre. Économie rurale et société dans l'Europe franque. Paris, Belin, 2003. 381p.

- ______. Puissants et misérables. Système social et monde paysan dans l'Europe des Francs (VIe-IXe siècles). Bruxelles: Académie Royale de Belgique, 2006. 725p.
- _____. Units of measurement in the early medieval economy: The example of Caroligian food ration. *French History,* 1-1, p. 68-92, 1987.
- _____. Dîme et économie des campagnes à l'époque carolingienne. In: VIA-DER, Roland. (ed.). La dîme dans l'Europe médiévale et moderne. Actes des XXXe Journés Internationales d'Histoire de l'Abbaye de Flaran. Toulouse: Presses Universitaires du Mirail, 2010. p. 37-62.

DOEHAERD, Rénée. Le haut Moyen Age occidental: économies et sociétés. Paris: P.U.F., 1971.

DUBY, Georges. L'économie rurale et la vie des campagnes dans l'Occident médiéval, France, Angleterre, Empire, IXe-XVe siècles. Essai de synthèse et perspectives de recherches. Paris, Éditions Montaigne, 1962.

FELLER, Laurent. Histoire du Moyen Âge et histoire économique (Xe-XVe siècle) en France. In: AMMANNATI, Francesco. (dir.). *Dove va la storia economica? Metodi e prospettive secc. XIII-XVIII*. Firenze: Firenze University Press, 2011. p. 39-60.

______. Sur la formation des prix dans l'économie du haut Moyen Âge. *Annales HSS*, juillet-septembre, n. 3, p. 627-661, 2011.

FONTAINE, Laurence. L'économie morale: Pauvreté, crédit et confiance dans l'Europe préindustrielle. Paris: Gallimard, 2008. 437p.

FOSSIER, Robert. La Terre des hommes en Picardie jusqu'à la fin du XIIIe siècle. Paris: Nauwelerts, 1968.

_____. Les tendances de l'économie : stagnation ou croissance? In: *Nascita dell'Europa ed Europa carolingia: un'equazione da verificare*. Spoleto, Centro italiano di studi sull' alto medioevo, 1981. p. 261-274.

GANSHOF, François-Louis. Note sur deux capitulaires non datés de Charlemagne. In: *Miscellanea Léon Van der Essen*, 2 v., t. 1, Louvain, 1947.

GODELIER, Maurice. L'idéel et le matériel. Pensée, économies, sociétés. Paris: Flammarion, 2010. (1a ed., 1984).

HANSEN, Inge; WICKHAM, Chris (dir.). The long eighth century, Leyde, Brill, 2000.

HENNING, Joachim. Early European towns: the way of the economy in the Frankish area between dynamism and deceleration, 500-1000 AD. In: *Post-Roman towns, Trade and Settlement in Europe and Byzantium. 1. The Heirs of the Roman West.* Berlim: de Gruyter, 2005. p. 3-40.

_____. Strong rulers—weak economy? Rome, the Carolingians and the archaeology of slavery in the first millennium AD. In: DAVIS, Jennifer.; McCORMICK, Michael. (dir.). *The long morning of medieval Europe: New directions in early medieval studies*. Aldershot/Burlington: Ashgate, 2008, p. 33-53.

HOCQUET, Jean-Claude. Le pain, le vin et la juste mesure à la table des moines carolingiens. *Annales ESC*, 40-3, 1985, p. 661-686.

IOGNA-PRAT, Dominique. Préparer l'au-delà, gérer l'ici-bas: les élites ecclésiastiques, la richesse et l'économie du christianisme (perspectives de travail). In: DEVROEY, Jean-Pierre; FELLER, Laurent; LE JAN, Régine (dir.). Les élites et la richesse..., op. cit., p. 59-70.

McKITTERICK, Rosamond. Perceptions of Justice in western Europe in the ninth and tenth centuries. In: La Giustizia nell'Alto Medioevo (Secoli IX-XI), Settimane di Studio del Centro Italiano di Studi sull'Alto medioevo, XLIV. Spoleto:

CISAM, 1997, t. II, p. 1075-1102.

MORDEK, Hubert. Bibliotheca capitularium regum Francorum manuscripta. Überlieferung und Traditionszusammenhang der fränkischen Herrschererlasse, Munique, Monumenta Germaniae Historica, 1995. 1158 p.

_____. Karls des Großen zweites Kapitular von Herstal und die Hungersnot der Jahre 778/779. *Deutsches Archiv für Erforschung des Mittelalters* (DA), v.61, p. 1-52, 2005.

POLANI, Karl. La grande transformation: Aux origines politiques et économiques de notre temps. Paris: Gallimard, 1983. (1a ed., 1944).

REUTER, Timothy. Property transactions and social relations between rulers, bishops and nobles in early eleventh-century Saxony: The evidence of the Vita Meinwerci. In:DAVIES, William; FOURACRE, Paul (dir.). *Property and power in the early Middle Ages*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995. p. 165-199. ROUCHE, Michel. La faim à l'époque carolingienne. Essai sur quelques types

de rations alimentaires. Revue Historique, v.250, p. 295-320, 1973.

SEN, Amartya. Poverty and Famines: An Essay on Entitlements and Deprivation. Oxford: Clarendon Press, 1982.

. Un nouveau modèle économique. Développement, justice, liberté. Paris, O. Jacob, 2000.

TESTART, Alain. Échange marchand, échange non marchand. In: Revue Française de Sociologie, 42-4, p. 719-748, 2001.

THOMPSON, Edward Palmer. *Customs in Common: Studies in Traditional Popular Culture.* London, The New Press, 1991.

TODESCHINI, Giacomo. I mercanti e il tempio: La società cristiana ed il circolo virtuoso della richezza fra Medioevo ed età moderna. Bolonha, Il Mulino, 2002.

TONEATTO, Valentina. Élites et rationalité économique. Les lexiques de l'administration monastique du haut Moyen Âge. In: DEVROEY, Jean-Pierre; FEL-LER, Laurent; LE JAN, Régine (dir.). Les élites et la richesse..., op. cit., p. 71-99.

TOUBERT, Pierre. L'Europe dans sa première croissance: De Charlemagne à l'An Mil. Paris: Fayard, 2004. 477p.

_____. La part du grand domaine dans le décollage économique de l'Occident (Ve-Xe siècles). La croissance agricole du haut moyen âge (Flaran 10). Auch: Bière, 1990. p. 53-86.

VANDENBERG, Vincent. Fames facta est ut homo hominem comederet: l'Occident médiéval face au cannibalisme de survie (Ve-XIe siècle). Revue belge de philologie et d'histoire, 86/2, p. 217-272, 2008.

VERHULST, Aadrian. Economic organisation. In: Rosamond McKitterick (Ed.). *The New Cambridge Medieval History*. London: Cambridge University Press, 2008. p. 481-509.

_____. *The Carolingian Economy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002. p.160.

WEBER, Florence. De l'anthropologie économique à l'ethnographie des transactions. In: DEVROEY, Jean-Pierre; FELLER, Laurent; LE JAN, Régine (dir.). Les élites et la richesse..., op. cit., pp. 29-48.

WICKHAM, Chris. Framing the early Middle Ages: Europe and the Mediterranean, 400-800. Oxford: Oxford University Press, 2005.

Recebido em: 26 de junho de 2013.

Aprovado em: 08 de agosto de 2013.